**PROJETO DE LEI Nº 1030 / 2019**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’S.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração no valor de transferência de subsídio concedido à Organização da Sociedade Civil – OSC, que pactuou Termo de Colaboração com o Município de Pouso Alegre, autorizado pela Lei Municipal 6.036/2019 no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), como segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC | Lei 6.036/2019 | Atualização Subsídio | Atualização |
| Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG / SHINE) | 40.000,00 | 60.000,00 | 100.000,00 |

**Art. 2º** Fica autorizada a transferência de subsídio à Associação de Promoção do Menor conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC | Subsídio |
| Associação de Promoção do Menor | 100.000,00 |

**Parágrafo único**. As despesas decorrentes das transferências previstas no *caput* correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.06.08.244.0009.0003.3.3.50.43.00, ficha 249, Subvenções Sociais – Secretaria de Políticas Sociais, Recurso Próprio.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração do plano de trabalho e termo de parceria firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG/SHINE) para adequação aos valores estabelecidos nesta Lei.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de setembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |